



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024 de aquisição de 01 (um) Veículo novo zero km, tipo van (minibus), com sistema de acessibilidade do tipo elevador para cadeirantes, conforme a Proposta/FNS de nº 12142.963000/1230-03, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, Prefeito Municipal, Matrícula 828, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho – RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARINA VEÍCULOS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 94.089.398/0001-28, sita na sita na Avenida Flores da Cunha, nº 311, CEP 99.500-000, Bairro Boa Vista, Carazinho/RS, e-mail pereira@fiatmarina.com.br e fone (54) 3329-9700/ (54) 9996-0342, neste ato representada pelo Sr. JAISON ALESSI LAMONATTO, Diretor, inscrito no CPF nº xxx.379.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de entrega do equipamento, Veículo novo zero km, tipo van (minibus), com sistema de acessibilidade do tipo elevador para cadeirantes, objeto do Contrato nº 26/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:

*4.1. O objeto contratual (veículo), deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria requisitante, no Município de Engenho Velho/RS, mediante a cópia do empenho, que servirá como Ordem de Entrega (Requisição de fornecimento), enviada no e-mail da Contratada, cadastrado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, num prazo **não superior a 120 (cento e vinte) dias úteis a partir do envio do documento acima mencionado.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4.2. A entrega deverá ocorrer em horário de funcionamento do Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 15 de julho de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARINA VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF